



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1590/2021**  
**DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

Concede licença-prêmio ao Promotor de Justiça do Quadros de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "e", "t" e "x", e art. 114, da Lei Complementar Estadual nº 02/90,

CONSIDERANDO o requerimento GED nº 20.27.0176.0000060/2021-49, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Raimundo Bispo Filho, no qual solicita o direito ao 4º quinquênio de licença-prêmio, correspondente ao período de 27/01/2012 a 26/01/2017, de serviço público ininterrupto;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica concedido ao Promotor de Justiça Raimundo Bispo Filho, do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe, licença-prêmio, referente ao 4º quinquênio de serviço público ininterrupto, correspondente ao período de 27/01/2012 a 26/01/2017, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 14/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 20/08/2021 08:49:22, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004107/2021-80**.